Santa Casa de Misericórdia de Leme
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO
Fone: 19.3573-6500
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

PLANO DE TRABALHO - 2022

EXAMES DE RESSÔNANCIA MAGNÉTICA.

*** R$40.000,00 (quarenta mil reais)**

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme – SP – CEP 136310-230 – TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. nº.-51.381.903/0001-09 – **CNES**: 2078074.

PUBLICA MUNICIPAL : Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:
PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

Administradora Hospitalar: Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi_ **CRA/SP126247**

DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal

Agencia: 0899 - Conta corrente: 2972-0

JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no município e habilitado pelo Ministério da Saúde para atendimentos de média e alta complexidade nas áreas de internações clínica médica, pediatria, cirurgia, obstetrícia e ginecologia, UTI Adulto, pronto socorro e serviços auxiliar de diagnostico terapia.

FINALIDADE DO PROJETO

A finalidade do projeto é as prestações dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, com realizações para exames das ressonâncias magnéticas, onde, apresentam uma imensa série de peculiaridades regionais, contribuindo com os resultados com agilidade e conforto junto à população.

Podemos, hoje, perceber a extrema preocupação do atual Gestor Municipal com os mais variados tipos de problemas pertinentes saúde e está alinhado para nova logística e resolutividade.

OBJETIVO

Diminuir o tempo de espera e desgastes de locomoção dos pacientes usuários do SUS que necessitam de exames de ressonâncias magnéticas, atendendo a demanda do usuário do Município de Leme.

POPULAÇÃO ALVO

Convênio SUS (sistema único de saúde)

EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto será a execução de exames de Ressonâncias Magnéticas que serão realizadas conforme demanda da rede pública ambulatorial e das urgências e emergências de pacientes internados definidas pelo protocolo pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde e esta entidade.

Santa Casa de Misericórdia de Leme
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO
Fone: 19.3573-6500
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

RELAÇÃO DE RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS A SER PACTUADAS – ANO 2020

CÓDIGO SIGTAP	PRECEDIMENTO	PREÇO UNITÁRIO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 267,75
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 268,75
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 268,75
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 268,75
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R$ 268,75
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R$ 268,75
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R$ 268,75
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 268,75
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 268,75
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R$ 268,75
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 268,75
***	**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA**	**R$ 350,00**
***	**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA**	**R$ 350,00**
***	**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO**	**R$ 550,00**
****	**CONTRASTE**	**R$ 50,00**

LEGENDA

****** EXAMES REALIZADOS NA CIDADE DE MOGI MIRIM.**

****** O VALOR APLICADO NO CONTRASTE DEVE SER ACRESCIDO NO VALOR UNITÁRIO DE CADA EXAME NA TABELA ACIMA QUANDO FOR UTILIZADO.**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meses de Referências	Valor de Desembolso mensal
Janeiro a Dezembro de 2022.	R$40.000,00

Os pagamentos dos exames de ressonâncias magnéticas dar-se-ão de acordo com o número de exames realizados do dia 1º até o dia 30 de cada mês, com apresentação de ofício com nomes dos médicos, pacientes e descrição dos exames.

Período de Execução:

Início	Término
Janeiro do ano de 2022	Dezembro/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Santa Casa de Leme apresentará prestação de contas junto à Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o manual de Prestação de Contas de Convênio Público até 30 (trinta dias) do mês subsequente ao recebimento.

➔ Será encaminhado ofício com a planilha de exames de ressonâncias realizados entre os dias 01 a 30 de cada mês, com nome e descrição do exame de cada paciente, sendo pertinente o total de acordo com exames realizados mensalmente, conforme tabela do desembolso da concedente.

⇨ Os recursos recebidos serão utilizados para pagamento dos serviços de exames de ressonâncias magnéticas conforme destinados no cronograma de desembolso.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria.

Leme, 29 de Novembro de 2021.

Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi
Administradora Hospitalar – CRA/SP - 124267

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

(X)Defiro ( ) Indefiro

Leme, 29 de Novembro de 2021.

Dr. Gustavo Antonio C. Faggion _ Secretário Municipal de Saúde.

Via Santa Casa

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE

35º Ressonância

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE,** na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION,** brasileiro, portador da carteira de identidade RG: nº 9.938.778 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 017.234.538-38, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme/SP, na Rua João Pessoa, 361 – Apto 111 – Edifício Iguaçu, Centro,, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, **Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA**, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 – Centro, doravante denominado HOSPITAL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

Os valores apresentados estão de acordo com os valores da Tabela Sigtap, as partes aditam o convênio n.º 001/2020 celebrado na data de 06 de janeiro de 2020, a fim de proceder às alterações necessárias, para acréscimo do valor de repasse em R$ 40.000,00 (Quarenta mil) reais mensais, totalizando o valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil) reais anual com recursos do Tesouro.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência por **12 (doze) meses** de **04 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023,** conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogada, mediante solicitação da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditamento em virtude da necessidade de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Leme para realização de exames de ressonâncias magnéticas.

O Município de Leme não possui hospitais próprios e nem tampouco hospitais universitários, sendo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme o único hospital do município habilitado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de procedimentos de Pequenas e Médias Complexidades e que dispõe do serviço de Ressonância Magnética, visa-se proporcionar resolutividade ao diagnóstico dos pacientes, havendo, ainda, maior agilidade na entrega dos resultados. Ademais, objetiva-se a economia nos gastos públicos.

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP
(19) 3573.6599
saude@leme.sp.gov.br • ouvidoriasaude@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Além das obrigações já assumidas no convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, são obrigações específicas do HOSPITAL, conforme Plano de Trabalho anexo, a emissão de fatura mensal referente ao número de exames realizados e encaminhamento à Secretaria da Saúde para auditoria fica vinculada ao repasse das parcelas, a apresentação de prestação de contas parcial até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e a prestação de contas final de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado, ficando vinculado o repasse financeiro à entrega da prestação de contas.

Os exames de ressonâncias magnéticas para pacientes internados na Santa Casa de Leme deverão seguir o protocolo anexo a este termo de aditamento.

Os exames de usuários do Sistema Único de Saúde de toda a rede municipal de saúde de Leme deverão ser previamente autorizados pelos auditores da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:
Recursos Tesouro (Próprio):
Nº 02.11.02-103020025.2.072.000-3.3.50.39.00.00.00 (3650)
Código de Aplicação: 310.0000

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio e termos aditivos, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 04 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
Secretário de Saúde do Município

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

TESTEMUNHAS:

1.

Carmen A. M. M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

2.

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP
(19) 3573.6599
saude@leme.sp.gov.br • ouvidoriasaude@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

ANEXO 11
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LEME/SP – SECRETARIA DA SAÚDE
ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME
DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO: 001/2020
OBJETO: O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conveniada** de serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conveniada.**

Nome: Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
RG: 9.938.778
Endereço: Rua Dionisio Gilberto, 195 – Jardim do Bosque
Telefone: 19-99919-7796
e-mail: secretario.saude@leme.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP:

Nome: Valéria Aparecida Scatolini Otsuka
Cargo: Diretora do Departamento de Contabilidade
Endereço Comercial do Orgão/Setor: Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 453 – Centro
Telefone: 19-3573-4902
e-mail: contabilidadedesaude@leme.sp.gov.br

Leme, 04 de janeiro de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde do Município

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP
(19) 3573.6599
saude@leme.sp.gov.br • ouvidoriasaude@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

ANEXO 16
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ORGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LEME/SP – SECRETARIA DA SAÚDE
ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME
DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO: 001/2020
OBJETO: O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conveniada** de serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conveniada.**

Na qualidade de Convenente e Conveniada respectivamente do ajuste acima identificados, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento fina e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Leme, 04 de janeiro de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde do Município

Paulo Sérgio Badra Pécora
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Carmen A. M. M. Baruffaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP
(19) 3573.6599
saude@leme.sp.gov.br • ouvidoriasaude@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**